



ATA DE RESULTADO DE CONSULTA FORMAL
BRAZIL REALTY – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 14.074.706/0001-02
("Fundo")

SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 6º andar, conj. 601, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.329.598/0001-67, ("Administradora"), vem, por meio desta, comunicar a aprovação da substituição do prestador de serviço essencial de gestão de recursos do Fundo, tendo apurado o seguinte resultado:

1. **CONVOCAÇÃO:** Consulta formal encaminhada aos cotistas por correspondência eletrônica (e-mail), em 27 de março de 2024, Com prazo limite para resposta até o dia 11 de abril de 2024, às 23 horas 59 minutos.

2. **RESPOSTA À CONSULTA FORMAL:** Cotista representando 51,96% (cinquenta e oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento) das cotas apresentaram resposta a Consulta formal, que encontram-se devidamente arquivadas na sede da Administradora do Fundo.

3. **ORDEM DO DIA:**
 - I) Deliberar sobre a substituição do prestador de serviço essencial de gestão de recursos do Fundo, tendo em vista que a solicitação realizada por cotista detentor de mais de 5% (cinco por cento) das cotas em circulação, respeitando o disposto no artigo 73 Parte Geral e artigo 13 do Anexo Normativo III, ambos Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2023 ("RCVM 175"), a qual será substituída pela gestora **ACURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.** ("Acura"), sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 6º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.167.777/0001-00, devidamente credenciada pela CVM –



Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.179, de 24 de julho de 2013 (“Acura Gestora”);

II) Autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações acima.

4. DELIBERAÇÕES:

I. a **MAIORIA** dos Cotistas que apresentaram resposta a Consulta Formal **APROVOU** **SUBSTITUIÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO ESSENCIAL DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDO.**

a) a **MAIORIA** dos Cotistas que apresentaram resposta a Consulta Formal **AUTORIZOU** que a Administradora pratique todos os atos necessário ao cumprimento das deliberações acima.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais tendo a tratar, a Administradora encerra a Consulta Formal, refletida no resultado da presente Ata

São Paulo, 15 de abril de 2024

DocuSigned by:
ANA CRISTINA GUERREIRO BEZERRA
3897EF46F35940E...

DocuSigned by:
Fernanda Herrera
752C469DA0D5468...

SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. na
qualidade de Administradora do **BRAZIL REALTY – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.**